

CHAMADA PÚBLICA Nº 031/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 19/10/2020

HORÁRIO: 14h00mi n

E-MAIL: sumat@finatec.org.br

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública para cotação de preços, **Tipo Menor Preço Global**, a ser regida e subordinada às condições e exigências estabelecidas nesta Chamada e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Chamada Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada para o serviço de revitalização do túnel de água do Laboratório de Energia e Ambiente da Universidade de Brasília, conforme as especificações mínimas contidas no Termo de Referência – **Anexo I**.

1.2 A presente Chamada Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto “SEFAC/FT-Desenvolvimento de Metodologia para determinação de Potencial de energia Hidrocinética em Usinas Hidroelétricas”.

1.3 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.4 Este Processo será divulgado via internet nos sítios www.finatec.org.br e www.licitnet.com.br.

1.4.1 O julgamento da Presente Chamada Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: sumat@finatec.org.br os documentos inerentes a este Processo até o prazo definido na Chamada, especificando no assunto do e-mail a Chamada Pública a qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos deste Processo serão publicados no site da FINATEC, de forma a

garantir os princípios do inciso anterior.

1.5 Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 14h00min do dia 21 de outubro de 2020.**

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Processo.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1 Estiver inadimplente com a FINATEC;

2.2.2 Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

2.2.3 Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;

2.2.4 Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC.

3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS e a Documentação de Habilitação** no endereço de e-mail: sumat@finatec.org.br, endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **21 de outubro de 2020 às 14h00min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

CHAMADA PÚBLICA Nº 031/2020 Razão Social da Empresa Proposta de Preço	CHAMADA PÚBLICA Nº 031/2020 Razão Social da Empresa Documentos de Habilitação
--	--

3.2 A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** desta Chamada.

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

4.3 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

4.4 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos serviços ofertados, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** desta Chamada, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências do Presente Processo.

4.5 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

4.6 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

4.7 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

4.8 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

4.9 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

4.10 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o serviço a ser prestado, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

4.11 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Chamada e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

5. DA HABILITAÇÃO

Considerando a natureza dos serviços a serem prestado, a empresa deverá apresentar documentação de habilitação ou atestado de capacidade técnica.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção abrirá os e-mails contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do **MENOR PREÇO GLOBAL**. Somente serão avaliados os Documentos de Habilitação da empresa que oferecer o MENOR PREÇO GLOBAL.

6.2 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos equipamentos requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** desta Chamada.

6.3 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

6.4 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Chamada Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

6.5 É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Chamada Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envios eletrônicos.

6.6 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em duas parcelas. A primeira em 30 dias após a contratação do presente termo de referência, do montante de 40% do total do serviço. E a segunda, após a finalização e aprovação do coordenador do projeto, com os 60% restante do valor do contrato. Todos os custos referentes ao transporte ficarão sob responsabilidade da empresa contratada.

7.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

7.3 O pagamento será creditado em conta corrente do proponente vencedor, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente que deverá ser efetivado o crédito.

7.4 Nas notas fiscais destinadas à FINATEC deverão constar a indicação do banco, a agência e o número da conta bancária para depósito (conta jurídica no nome da empresa).

7.5 No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais pela licitante vencedora, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros.

7.6 Fica reservado à FINATEC o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da contratada, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, incluindo multas impostas

estabelecidas neste Edital e danos causados a FINATEC e/ou a terceiros.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

8.1.1. Prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I desta Chamada**;

8.1.2. Fornecer os serviços no prazo de entrega estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I desta Chamada**;

8.1.3. Substituir no prazo de até 10 (dez) dias o item que não atenda às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I desta Chamada**;

8.1.4. Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

8.1.5 Assumir outras obrigações que eventualmente venham ser definidas no instrumento contratual a ser celebrado entre as partes.

8.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

8.2.1 Fornecer todas as informações necessárias ao desenvolvimento das atividade contratadas;

8.2.2 Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas nesta Chamada.

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido nesta Chamada, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

9.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial;

9.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total;

9.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

9.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 9.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a FINATEC, revogá-lo, motivadamente, no todo ou em parte, por razões comprovadamente derivadas de fato superveniente, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site da FINATEC. A FINATEC poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, dando publicidade à decisão. Sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

10.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

10.3 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Chamada e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

10.4 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação desta Chamada terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail sumat@finatec.org.br, até o **segundo dia útil** antes da data de abertura das Propostas.

10.5 Deficiências no atendimento aos requisitos desta Chamada, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

11. ANEXOS

11.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

Brasília, 19 de outubro de 2020.

Sandra Marta Landim Jardim
Comprador

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 031/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência se destina a contratação de empresa especializada para o serviço de revitalização do túnel de água do Laboratório de Energia e Ambiente da Universidade de Brasília, visando atender ao Projeto “SEFAC/FT- Desenvolvimento de Metodologia para determinação de Potencial de energia Hidrocinética em Usinas Hidroelétricas”, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo.
- 1.2 O presente documento visa descrever o serviço de revitalização do túnel de água do Laboratório de Energia e Ambiente para fins de empregá-lo nos experimentos do projeto Lambari para desenvolvimento de metodologia para determinação de potencial de energia hidrocinética em usinas hidroelétricas da empresa Serra do Facão.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1 Dentro do escopo inicial do referido projeto, as atividades relacionadas a utilização do túnel de água estão inseridas dentro do pacote de trabalho 3 (Workpackages - 3) referindo-se ao estudo de impactos ambientais da tecnologia, mais precisamente as análises do impacto sobre peixes – descritas na atividade WP3-3. Desta forma, o principal objetivo do serviço a ser prestado no túnel é realizar as adaptações necessárias para o ensaio dinâmico do modelo de peixe.

2.1 Descrição do túnel de água

O túnel de água, apresentado na Figura 1, está localizado no bloco G da Faculdade de Tecnologia no Campus Darcy Ribeiro, Universidade de Brasília, Asa Norte, Distrito Federal CEP 70910-900.

Trata-se um túnel de água de circuito fechado marca Armfield, modelo HAN 5, alimentado com um conjunto motor/bomba de potência 5500 W. A Tabela 1 introduz os detalhes do esquema apresentado na Figura 1.

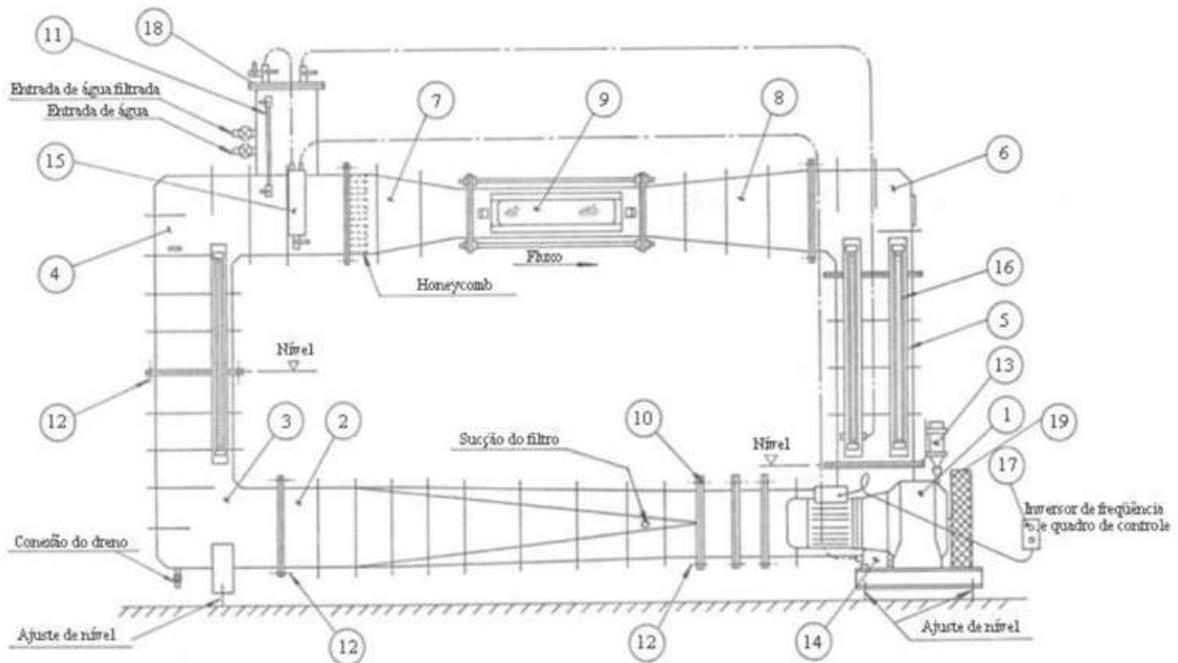


Figura 1: Desenho esquemático do túnel de água (OLIVEIRA, 2011).

Item	Descrição
1	Conjunto motobomba principal com variador de velocidade mecânico
2	Tubo base
3	Seção curva inferior-esquerda
4	Seção curva superior-direita
5	Seção vertical esquerda
6	Seção curva superior-esquerda
7	Bocal de entrada da seção de testes (bocal de contração)
8	Difusor de saída da seção de testes
9	Seção de testes
10	Junta do flange
11	Tubo de nível de água
12	Parafusos de fixação dos flanges
13	Recipiente de resfriamento do mancal da bomba principal
14	Bomba de vácuo

15	Recipiente intermediário do sistema de vácuo
16	Manômetros de coluna de água de 2 metros
17	Quadro de controle
18	Tanque superior
19	Polias de transmissão

Sendo as principais características do túnel:

- Alimentação elétrica do motor principal: 380-440 Volts/Trifásico/50 Hz/4 fios
- Potência do motor da bomba principal: 5.500W
- Altura: 2750 mm
- Comprimento: 4900 mm
- Largura: 1100 mm⁵
- Largura da seção de testes: 200 mm
- Altura da seção de testes: 200 mm
- Comprimento da seção de testes: 750 mm
- Velocidade máxima da seção de testes: 4,8 m/s
- Velocidade mínima da seção de testes: 0,65 m/s
- Razão de contração do bocal: 3,7:1

A Figura 2 mostra a seção de testes, formada por duas janelas, em acrílico, para observação do objeto ensaiado. Há um eixo passante, que atravessa uma das janelas, que é empregado para fixação e, também, utilizado como balança para medição dos esforços hidrodinâmicos do modelo testado.



Figura 2: Seção de testes (OLIVEIRA, 2011).

Características do motor principal:

- Marca: Hawker Siddeley –Brook Crompton Parkinson Motor
- Modelo: D132MDB

- Número de série: B459023
- Potência: 5.500W
- Rotação:3400 RPM
- Tensão elétrica:380/480 Volts Trifásico
- Corrente elétrica:12,0/10,0A
- Freqüência: 50 Hz
- Fases: 3
- Classe de proteção: B

2.2 Descrição do ensaio de peixe

A Figura 3 apresenta um esboço inicial do ensaio do ensaio do peixe no túnel de água. Neste teste, pretende-se medir as forças hidrodinâmicas para diferentes posições de um modelo de peixe fabricado com o processo de prototipagem rápida, mais conhecido como impressão 3D.

Desta forma, será necessário fabricar um sistema de fixação (representado em vermelho na Figura 3) , capaz de medir as componentes de sustentação e arrasto do peixe, por meio da fixação de células de carga. Tanto o modelo do peixe quanto os sistemas eletrônicos não serão itens deste temo de referência.

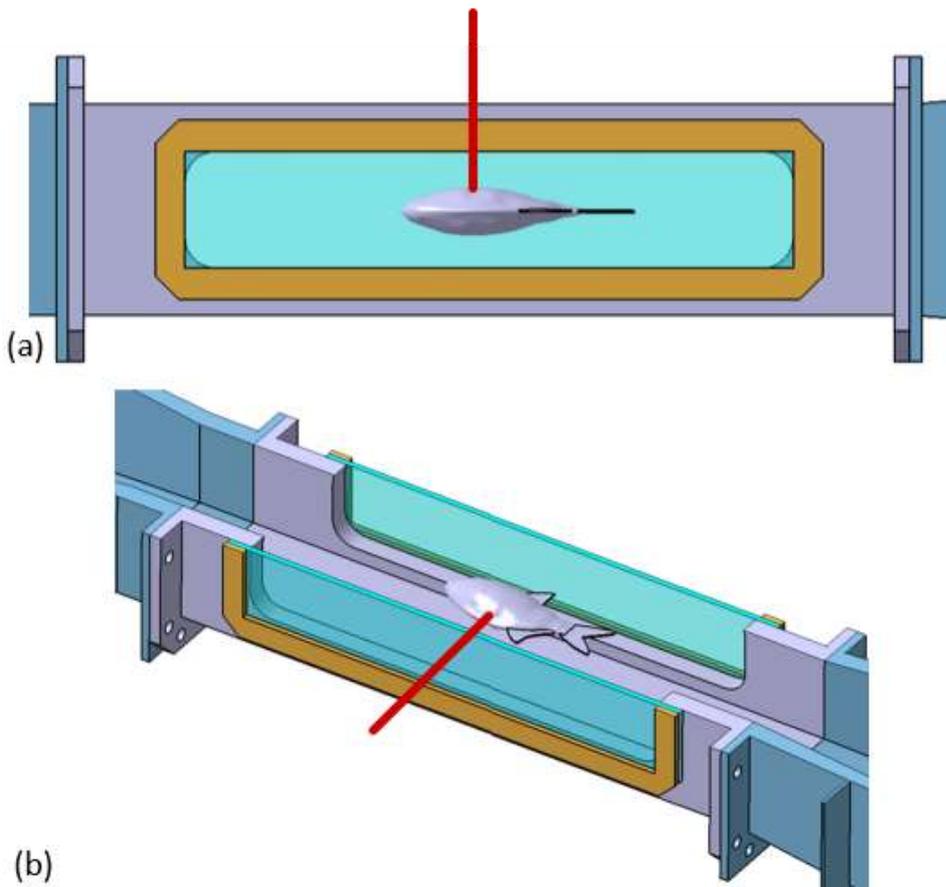


Figura 3: Esboço do ensaio do peixe.

3. DESCRIÇÃO DAS ATUALIZAÇÕES NECESSÁRIAS

- i. Pintura de toda parte metálica do túnel;
- ii. Limpeza das instalações internas da bancada;
- iii. Substituição das juntas de vedação dos componentes da bancada;
- iv. Conserto de vazamentos;
- v. Fabricação de nova seção de testes em acrílico, tomando como base as necessidades do ensaio do peixe, descrita anteriormente;
- vi. Fabricação do eixo de fixação do modelo para medição do modelo de peixe;
- vii. Fabricação um tanque para armazenamento de água externo e concepção de todas adequações necessárias para o correto funcionamento do sistema de armazenagem externa, compatível com o volume total do túnel, apresentado anteriormente;
- viii. Instalação de um sistema de filtragem (similar aos utilizados em piscinas), compatível com as dimensões do túnel/capacidade da bomba, apresentados anteriormente.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Cabe a empresa contratada, realizar o recolhimento do túnel de água, instalado no bloco G da Faculdade de Tecnologia no Campus Darcy Ribeiro, Universidade de Brasília, Asa Norte, Distrito Federal CEP 70910-900 e realizar o serviço de todos os itens, descritos na seção 3, durante o intervalo de 4 meses, tomando como base a data de contratação do presente termo de referência. De forma que, após o prazo mencionado, o túnel seja instalado novamente no endereço original de recolhimento.

5. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado em duas parcelas. A primeira em 30 dias após a contratação do presente termo de referência, do montante de 40% do total do serviço. E a segunda, após a finalização e aprovação do coordenador do projeto, com os 60% restante do valor do contrato. Todos os custos referentes ao transporte ficarão sob responsabilidade da empresa contratada e o pagamento sujeito a divisão mencionada anteriormente.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os serviços deverão ser entregues em até **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de recebimento da Autorização de Serviço – OS/AF;

6.2 Os serviços deverão ser executados no endereço abaixo:

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Nº S/N, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70910900

Fundação Universidade de Brasília - FuB/UnB / Faculdade de Tecnologia / Departamento de Engenharia Mecânica / Túnel de água, instalado no bloco G

Responsável: ANTONIO CESAR PINHO BRASIL JUNIOR

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Termo.

7.2 Acompanhar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

7.3 Recusar todos os produtos que não estiverem compatíveis com as especificações deste Termo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela Contratada, seus empregados ou prepostos a Contratante ou ainda à terceiros em decorrência do objeto contratado.

8.2 Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado, incluídos aí, frete, transporte, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e fiscais e impostos inerentes à comercialização.

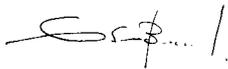
8.3 Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

9. DA GARANTIA

9.1 Os serviços a serem fornecidos deverão ter garantia conforme descrito no subitem deste Termo de Referência, devendo ser substituído e reparado gratuitamente pela Empresa Vencedora, quando notificada pela FINATEC.

9.2 O prazo de garantia dos serviços deverão constar na Nota Fiscal.

Atenciosamente,



Antonio Brasil Junior
Coordenador do Projeto

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
CHAMADA PÚBLICA Nº 031/2020

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa especializada para o fornecimento serviço de revitalização do túnel de água do Laboratório de Energia e Ambiente.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos serviços descritos no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
VALOR GLOBAL						R\$

Validade da Proposta: 30 dias

Condições de Pagamento: conforme item 7 do Edital.

Dados bancários: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____.

DADOS DA EMPRESA AUTORIZADA A PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Razão Social:

Endereço completo:

Telefone:

e-mail:

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)

Página 16 de 16